



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT**Processo n. 078-11.2021.4.01.8013****Pregão Eletrônico n. 02/2021**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a um lado a União, por ato da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF n. 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Antônio Santana de Sousa Júnior**, CPF n. 655.579.565-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 12/3/2021 a 11/3/2022**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n. 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Antônio Santana de Sousa Júnior

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

Daniel Nogueira Barros

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021**

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 03/2021, celebrada entre a **SJRR** e o **fornecedor abaixo qualificado**, cujo preço, fica registrado **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de **fornecimento de gêneros alimentícios diversos** para a Seção Judiciária de Roraima.

FORNECEDOR: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME				
CNPJ: 29.427.609/0001-23		Fone: (85) 3045-0102/(85) 98742-0801		Fone/Fax: 85) 3045-0102
END: Q SHIS QL 13 – Bloco F – Loja 08 – Parte – Bairro Setor de Habitação Industrial Sul – Brasília/DF				CEP: 71.635-170
Optante do Simples: (X) Sim () Não			E-mail: puravidadistribuiçao@gmail.com	
Representante Legal: Daniel Nogueira Barros				
Cargo que Ocupa: Gerente		CPF: 809.537.191-20		Fone: (85) 98742-0801
Banco: SICOOB		Agência: 4364-8		C/C: 31.802-7
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
2	Pacote	1.500	Café torrado e moído, do tipo superior, puro, super forte ou extra forte, de primeira qualidade, espécie 100% de café arábica, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, com certificado de qualidade da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características mínimas do café, produto de primeira qualidade, validade mínima de	R\$ 8,00

		1 (um) ano, pacote com 500 gramas. Marca: Bico de Ouro Premium.	
--	--	--	--

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1- As quantidades dos itens 1(açúcar cristalizado), 2 (café) e 6 (adoçante dietético) poderão ser empenhadas em 02x (semestral), tendo em vista o prazo de validade e espaço para estoque na Seção Judiciária de Roraima.

1.2- Os itens 1(açúcar cristalizado), 2 (café) e 6 (adoçante dietético) deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

1.3- Os empenhos referentes aos itens 3, 4 e 5 (água mineral) serão estimativos para prazos médios de 4(quatro) meses.

1.4- Os itens 3, 4 e 5 (água mineral) deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento do pedido elaborado pela Justiça Federal via e-mail.

1.5- Os materiais deverão ser entregues no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – Roraima, CEP 69.306-545.

2. PENALIDADES

2.1- O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 13 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 12/03/2021, às 12:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Santana de Sousa Júnior, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 12/03/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nogueira Barros, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12521829** e o código CRC **48226CB2**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000078-11.2021.4.01.8013

12521829v18